



Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Pref. Wilson Nogueira Lapa"

www.pmestrela.sp.gov.br

Rua Bahia, 639 - Jardim São Paulo - Fone: (17) 3833-9411 - CEP 15650-000 - CNPJ 45.112.224/0001-23

MENSAGEM Nº 018/2026

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE E SENHORES VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESTRELA D'OESTE/SP:

Valho-me do presente para encaminhar à apreciação dos nobres Vereadores e Comissões desta Egrégia Câmara Municipal, o **Projeto de Lei Municipal nº 018/2026**, que autoriza o poder executivo a abrir crédito especial no valor de R\$ 738.443,57 (setecentos e trinta e oito mil, quatrocentos e quarenta e três reais e cinquenta e sete centavos), referente a recursos oriundos do Governo Estadual pelo PAINSP (Plano de Ações Integradas do Estado de São Paulo) do Prêmio de Excelência Educacional e PAINSP para aquisição de equipamentos de tecnologia da informação; recursos do Governo Federal pela Emenda 202631340004 do Parlamentar Fausto Pinato destinados ao custeio da atenção primária e pela Emenda 202625200004 do Parlamentar Carlos Zarattini.

Os recursos utilizados para o referido crédito adicional serão suportados com excesso de arrecadação.

Vale a pena trazer à luz, o esclarecimento de que o recurso utilizado para o Crédito Adicional Especial está amparado no inciso II do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64.

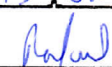
Além disso, nos cumpre, enquanto órgão centralizador do planejamento e contabilidade municipal, cuidar pelo atingimento dos percentuais e objetivos descritos na Lei de Responsabilidade Fiscal, e demais normas legais.

Sem mais para o momento, e ciente de que poderemos contar com especial atenção de Vossas Excelências para a aprovação desta iniciativa, aproveito o ensejo para consignar protestos de elevada estima e profunda consideração.

Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste, 1º de abril de 2026.


PEDRO DE SENZI NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Excelentíssimo Senhor
Vicente Aparecido Romero
Presidente da Câmara de Vereadores
Estrela d'Oeste/SP.

Câmara Municipal Estrela d'Oeste	
Protocolo nº	<u>2451/2026</u>
Em	<u>01/04/26</u>
Horário	<u>13:02</u>
	
	Responsável



Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Pref. Wilson Nogueira Lapa"

www.pmestrela.sp.gov.br

Rua Bahia, 639 - Jardim São Paulo - Fone: (17) 3833-9411 - CEP 15650-000 - CNPJ 45.112.224/0001-23

PROJETO DE LEI DO PODER EXECUTIVO Nº 018/2026

"Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do exercício de 2026 do Município de Estrela d'Oeste."

PEDRO DE SENZI NETO, Prefeito do Município de Estrela d'Oeste, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei apresenta o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Fiscal do exercício de 2026, aprovado pela Lei Municipal nº 4.335 de 03 de dezembro de 2025, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 738.443,57 (setecentos e trinta e oito mil, quatrocentos e quarenta e três reais e cinquenta e sete centavos), para criação da seguinte dotação orçamentária:

Local: 020601 SECRETARIA DE SAUDE

Ficha: 355 - 10.301.0006.2109.0000 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE 200.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 356 - 10.301.0006.2109.0000 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE 200.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 357 - 10.302.0006.2110.0000 MANUTENÇÃO E DESENVOLV. DA SAÚDE 168.098,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 020701 DIVISAO DE EDUCACAO BASICA

Ficha: 353 - 12.361.0002.2116.0000 MANUTENÇÃO E DESENVOLV. DA EDUCAÇÃO 10.060,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

PAINSP – Prêmio Excelência Educacional

Ficha: 354 - 12.361.0002.2116.0000 MANUTENÇÃO E DESENVOLV. DA EDUCAÇÃO 160.285,57
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

PAINSP – Equipamentos de TIC

TOTAL.....738.443,57

Artigo 2º - O crédito adicional especial de que trata o artigo 1º, será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação do exercício atual, conforme estabelece o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64.

Artigo 3º - Ficam alterados os Anexos do Plano Plurianual – PPA, instituído pela Lei Municipal nº 4.311 de 18/09/2025, e os Anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, instituída pela Lei Municipal nº 4.312 de 18/09/2025, pelos ajustes decorrentes desta Lei, a fim de compatibilizar os programas e ações vigentes no planejamento orçamentário.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste, 1º de abril de 2026.


PEDRO DE SENZI NETO
PREFEITO MUNICIPAL